



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Substituto
Jackson Nobre Veras



ACÓRDÃO Nº 1.106/15

DECISÃO nº 470/15

PROCESSO: TC/004753/2015

ASSUNTO: Consulta da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

CONSULENTE: Donizete Brandão de Alencar – Controlador Interno

OBJETO: Interpretação dos §§ 1º e 2º da Constituição Estadual do Piauí, bem como da EC n.º 38/12, questionando a possibilidade de servidor estranho aos quadros da Câmara desempenhar função de Controlador

RELATOR: Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras

PROCURADOR: Plínio Valente Ramos Neto

Consulta da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro concernente à interpretação dos §§ 1º e 2º da Constituição Estadual do Piauí, bem como da EC n.º 38/12, questionando a possibilidade de servidor estranho aos quadros da Câmara desempenhar função de Controlador. Pelo conhecimento da presente consulta. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência (peça nº 4), a manifestação da II Divisão Técnica da DFAM (peça nº 6), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 9) e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, em concordância com o parecer ministerial, **conhecer** da presente consulta, para, no mérito, **responder** ao consulente nos termos do parecer ministerial, no sentido de que a função/cargo de Controlador Interno deve ser exercida por servidor efetivo dos quadros do próprio ente, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça nº 13).

Presentes os Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Luciano Nunes Santos), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e os Cons. Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (no exercício da Presidência) e Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nesta Sessão, o Cons. Kleber Dantas Eulálio, que, recém-empossado, requereu ao Plenário autorização para acompanhar a Sessão, porém sem manifestação de voto. Não houve substituto para Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (em gozo de licença médica), em razão da ausência de seu substituto, Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo (ausente por motivo justificado – protocolo 010522/2015).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Sessão Plenária Ordinária n.º 021, em Teresina, 25 de junho de 2015.

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Olavo Rebêlo de Carvalho Filho
Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras
Relator

(Assinado digitalmente)

Procurador Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JACKSON NOBRE VERAS: 20089175391 - 28/09/2015 14:21:10**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO: 06638023349 - 28/09/2015 12:07:38**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS: 63223279334 - 28/09/2015 12:36:20**